

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, **emitiu a 15 de junho de 2022**, a requerimento de **Manuel Pais dos Santos**, contribuinte fiscal n.º **138 223 068** e **Maria Madalena Gonçalves da Cruz**, contribuinte fiscal n.º **145 470 512** o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 110/83 (cento e dez barra oitenta e três), emitido a favor de **Barrasil- Imóveis de Viana, Lda.** através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em reunião de Câmara de 30 de maio de 2022**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros urbanísticos, acréscimo de um piso, diminuição da área de implantação, aumento da área total de construção e construção de um anexo previstos para o **lote n.º 18**, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Art.º n.º 1404, sito na Rua da Capela de Nossa Senhora da Estrela, freguesia da Arcozelo, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º62/19851010. -----

----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 18 passa a ter a seguinte descrição: -----

-----**LOTE N.º. 18** - Com a área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), destinado à construção de **Moradia unifamiliar** com a área de implantação de 98,00m² (noventa e oito metros quadrados), área total de construção de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira e 1 (um) piso abaixo da cota da soleira e Construção de um anexo com as áreas de implantação e de construção, respetivamente de 40,00m² (quarenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 15 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

